



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano IV - Edição nº 00391 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
696E67A636DC882E75776A7397E076F6

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- EDITAL Nº 05/2019 - PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE PROVA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL nº 11/2019

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA

**EDITAL Nº 05/2019**

#### **PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE PROVA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do CONANDA Nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, faz publicar este Edital para divulgação do local de prova da Eleição do Conselho Tutelar 2019, sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ruy Barbosa vem publicar o local de prova da Eleição do Conselho Tutelar 2019, que será realizada na Escola Municipal Carneiro Ribeiro, no dia 07 de julho.

**Art. 2º** - O portão será aberto às 08h30min e fechado às 08h50min.

**Art. 3º** - Os candidatos deverão apresentar um documento oficial com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será vedada a entrada do candidato que não apresentar o documento oficial com foto.

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

**Art. 4º** - O tempo de prova será de três horas, das 09h00min às 12h00min.

**Art. 5º** - Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente.

**Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa – BA, 28 de junho de 2019.

Assina a Comissão Eleitoral:

**MARY KLEIDE OLIVEIRA DE JESUS**  
Membro-Presidente (Assistência Social)

**IVONEIDE FRAGA SANTANA**  
Membro da Sec. Saúde

**GILDETE LIMA DOS SANTOS**  
Membro da Sec. Administração

**ANA LÚCIA LOPES DAMASCENO**  
Membro da APAE

**ROSILDA MARIA DE JESUS BARBOSA**  
Membro da Paróquia Santo Antônio

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL nº 11/2019**

<b>Nome/Empresa:</b> FRIRUY FRIGORIFICO	<b>CPF/CNPJ:</b> 18.495.421/0001-04	<b>Processo nº:</b> 11/2019
<b>Endereço:</b> RODOVIA RUY BARBOSA – ZUCA, KM 02, VILA NOVA		
<b>Data da Publicação:</b> 28/06/2019	<b>Validade:</b> 28/06/2021	

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO/11/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Decreto Estadual nº 15.682/2014, Resolução CEPRAM nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução CEPRAM nº 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o COMADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo 11/2019/SEMADES, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO – RLO**, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **FRIRUY FRIGORIFICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18495421/0001-04, estabelecida à Estrada Ruy Barbosa – Zuca, km 02, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para efetuar a operação do empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado **C 1.1.1** – Frigorífico e, ou Abate de Bovinos, Caprinos, Ovinos, exceto abate de suíno, empreendimento de pequeno porte,

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.CEP: 46.800 - 000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

grau de risco médio, denominado “FRIGORÍFICO REGIONAL DE RUY BARBOSA”, localizado na Rodovia BA 407, km 01, zona rural, nesse município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Operar o empreendimento em conformidade com o projeto técnico apresentado, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos existentes; **II.** Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais gerados; **III.** Atuar conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS**. **IV.** Desenvolvimento de programas de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de Educação Ambiental - **EA**, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; **V.** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** deverá ser obrigatório, durante todo o período de operação, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **VI.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **VII.** Seguir minuciosamente o que foi apresentado **PCMSO** - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (**NR-7**) e no relatório de conformidade; **VIII.** Atuar conforme apresentado no **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (**NR-7**) e no relatório de conformidade; **IX.** Lançar os efluentes líquidos conforme outorga de Efluentes Líquidos; **X.** Manter a higiene de todo o local conforme as normas de vigilância sanitária; **XI.** **O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento dessa Licença de Operação - LO.**

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADES** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

**Art. 4º.** Esta Licença Municipal de Operação – **LO** trata unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e outros que se façam necessários.

**Art. 5º.** Esta Licença Municipal de Operação – **LO** entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.CEP: 46.800 - 000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 28 de Junho de 2019.

---

Murilo Guedes Dias

**Eng. Ambiental e Sanitarista**

**CREAB A– 3000047412**

---

Artur Soares Francelino

**Secretario do Meio Ambiente**

---

Luiz Claudio Miranda Pires

**Prefeito Municipal**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.

CEP: 46.800 - 000  
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)